# Casa Agrício Brasil

MUNICÍPIO APROVADO
unicef EDIÇÃO 2013
CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 20/03/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

**PROJETO DE LEI Nº 001 /2017.**

**EMENTA:** Denomina artéria pública (Praça) Municipal situada no Loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA**, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA**, a praça existente recém-construída no Loteamento Ipiranga, nas proximidades da Creche Municipal Edileuza de Souza Ribeiro, perímetro urbano deste município, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º**- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina, em 20 de março de 2017.

**Paulo Fernando de Lima**
Vereador Autor

1ª Discussão
APROVADO
EM: 17 / 04 / 2017
Votação 9 x 0
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 24 / 04 / 2017
Votação 10 x 0
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 10 / 04 / 2017
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 10 / 04 / 2017
Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 001/2017, apresentado Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 001/2017**, que denomina de **PRAÇA JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA**, a praça existente recém-construída no Loteamento Ipiranga, nas proximidades da Creche Municipal Edileuza de Souza Ribeiro, perímetro urbano deste município, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2017.

**Paulo Fernando de Lima**
Presidente da Comissão

**Sonaldo Serafim da Silva**
Relator

**José Edison da Silva**
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 001/2017, apresentado Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 001/2017**, que denomina de **PRAÇA JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA**, a praça existente recém-construída no Loteamento Ipiranga, nas proximidades da Creche Municipal Edileuza de Souza Ribeiro, perímetro urbano deste município, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2017.

**Sonaldo Serafim da Silva**
Presidente da Comissão

**Marcos Antônio de Oliveira Silva**
Relator

**Genivaldo Luiz da Silva**
Membro